LEI 3.100, DE 28 DE ABRIL DE 2003

“ Dispõe sobre denominação de logradouro Público no bairro Caladinho de Baixo em Coronel Fabriciano”.

POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º A Rua “***ITABIRA***”, localizada no Bairro Caladinho de Baixo, em toda a sua extensão, passa a denominar-se: “Rua Francisco Serafim Gonçalves”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 28 de abril de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL